

MATRÍCULA Nº
- 2264 -

FICHA
- 1 -

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
Rondon A. Assumpção
OFICIAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA No 2264.- IMÓVEL.- APARTAMENTO No 206 - LOTE No 19 QUADRA 55 SETOR CENTRAL RESIDENCIAL, GAMA,DF, com área real privativa de 45,08m2, área real de uso comum de 19,62m2, totalizando 64,70m2, com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,010367.- Proprietário:- GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF.01.535.160/0001-06.- Registro anterior: matrícula No 135.973 do cartório do 3o Ofício do Registro de Imóveis de Taguatinga-DF.- DOU FE.- GAMA,DF, 27 de julho de 1993.- O OFICIAL

AV.1. 2264.- Certifico que, de acordo com averbação No 01, na matrícula No. 135973, do cartório do 3o Ofício do Registro de Imóveis de Taguatinga-DF, esta sendo edificado sobre o imóvel objeto desta matrícula, um prédio sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da lei 4591/64.- DOU FE:- GAMA,DF, 27 de julho de 1993.- O OFICIAL

AV.2. 2264.- Certifico que, o imóvel matriculado encontra-se Hipotecado em 1o Grau a Caixa Econômica Federal-CEF, com sede nesta Capital, CGC/MF:00.360 305/0001-04, conforme registro No 02, na matrícula No 135973 do Cartório do 3o Ofício do Registro de Imóveis de Taguatinga-DF.- DOU FE:- GAMA,DF, 27 de julho de 1993.- O OFICIAL

AV.3.2264.- A proprietária do imóvel matriculado, teve a sua denominação alterada para GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A,CGC/MF.01.535.160.0001/06, consoante se infere na ATA da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade, datada de 12.08.91, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o No 533.0000474,9, por despacho de 15.08.91, de cujo documento uma via aqui fica arquivada com o requerimento da parte, datado de 16.06.93, que ensejou a presente averbação.- DOU FE.- GAMA,DF, 27 de julho de 1993.- O OFICIAL

AV.4.2264.- Conforme petição datada de 16.06.93, acompanhada de CARTA DE HABITE-SE No 013/93, expedida em 01.06.93, pela Administração Regional do Gama DF, e CND DO INSS de No 432735-serie "C", PCND No 3396/93, datada de 15.06.93 e válida por três meses, documentos que se encontram arquivados neste Cartório, a unidade autônoma objeto desta matrícula está totalmente construída.- VALOR:-Cr\$30.000.000.000,00, que abrange 96 unidades autônomas.- DOU FE.- GAMA,DF, 27 de julho de 1993.- O OFICIAL

AV.5.2264.- Certifico que, de acordo com petição datada de 17.06.93, acompanhada de Declaração de Quitação de 16.06.93, No 407/93, expedida pela Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, a proprietária do imóvel matriculado, realizou integralmente o pagamento da aquisição do terreno objeto do registro No 01, na matrícula No 129270, do Cartório do 3o Ofício de Registro de Imóveis de Taguatinga-DF.- DOU FE.- GAMA,DF, 27 julho de 1993.- O OFICIAL

AV.6.2264.- Nos termos da petição datada de 17.06.93, acompanhada de Declaração - processo No 111.0001.235/90-9 - expedida pela Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em 23.06.93, procede-se ao cancelamento do PACTO DE RETROVENDA incidente sobre o imóvel matriculado, e de que trata o registro No 01, na matrícula No 129270, do Cartório do 3o Ofício de Registro de Imóveis de Taguatinga-DF.-DOU FE.- GAMA,DF, 27 de julho de 1993.- O OFICIAL,

SEGUE

MATRÍCULA Nº
2264FICHA
02SERVIÇO REGISTRAL DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
Rondon A. Assumpção
OFICIAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>- Apartamento 206, Lote 19, Quadra 55, Setor Central Residencial - Gama, DF - Av.11-2264 - INDISPONIBILIDADE DE BENS E HAVERES FINANCEIROS, que se averba atinente aos bens objeto da presente matrícula, nos termos do Ofício Circular n.º 1.591/SC, expedido em 11.05.2000, pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Dr.ª Simone Costa Resende da Silva, acompanhado do Ofício n.º 391/2000 da 12ª Vara Cível de São Paulo - SP, extraído dos autos do processo n.º 2000.61.00.012554-5, pela MM Juíza Federal Dr.ª Silvia Figueiredo Marques, face sentença prolatada nos autos n.º 2000.61.00.012554-5, referente a Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, contra o proprietário dos imóveis matriculados - GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A - acima qualificado, nos termos da determinação exarada no Ofício n.º 391/2000.- Dou fé.- Gama, DF, 18 de abril de 2002.- O Oficial, <i>Rosângela Maria de Souza Oliveira</i></p>	
<p>R.12-2264 - PENHORA - Por meio de Mandado de Penhora expedido em 26.10.2006, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, extraída do Processo de Execução nº 2006.01.1.018288-5, dos Autos da Ação de CARTA PRECATORIA, assinada pela Diretora de Secretaria, Dra. Patrícia Helena Coelho Filomeno Afonso, documento esse que fica aqui arquivado. EXEQUENTES: FATIMO RIBEIRO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado, CI nº 9.620-OAB/O e JOSE MARIA NETO, brasileiro, casado, advogado, CI nº 9.372-OAB/GO, residentes e domiciliados Anápolis - GO. EXECUTADO: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, acima qualificado. Valor: R\$5.025,92. A penhora foi determinada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Margareth Aparecida Sanches de Carvalho, Gama - DF., 12 de julho de 2007.- Eu, <i>Rosângela Maria de Souza Oliveira</i> Rosângela Maria de Souza Oliveira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino.</p>	
<p>R.13-2264 - PENHORA - Por meio de Mandado de Penhora expedido em 20/08/2009, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, extraída do Processo de Execução nº 2009.01.1.137958-8, dos Autos da Ação de CARTA PRECATORIA, documento esse que fica aqui arquivado. EXEQUENTES: FABRICIA DE PAULA MELO, brasileira, solteira, professora, CI nº 2.113.336-SSP/GO, CPF nº 517.430.511-15. EXECUTADO: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, acima qualificado. Valor: R\$12.412,37. A penhora foi determinada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Celia Maria Camargo Meireles, Gama - DF., 04 de janeiro de 2010. - Eu, <i>Rosângela Maria de Souza Oliveira</i> Rosângela Maria de Souza Oliveira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino.</p>	
<p>R.14-2264 - PENHORA - Por meio de Mandado de Penhora expedido em 20/05/2010, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Precatórias do Distrito, extraída do Processo de Execução nº 2009.01.1.139413-3, dos Autos da Ação de CARTA PRECATORIA, documento esse que fica aqui arquivado. EXEQUENTE: FABIOLA PAULA DE MELO. EXECUTADO: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, acima qualificado. Valor: R\$12.412,37. A penhora foi determinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Demetrius Gomes Cavalcanti, Gama - DF., 14 de junho de 2010. - Eu, <i>Rosângela Maria de Souza Oliveira</i> Rosângela Maria de Souza Oliveira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino.</p>	
<p>Av.15-2.264 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Relatório de Indisponibilidade emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob o nº 201707.2518.00328634-IA-520, nos autos do Processo nº</p>	

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>00658002220065100014, da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, procede-se a averbação da indisponibilidade do imóvel, até ulterior decisão do citado Juízo. Gama - DF, 29 de agosto de 2017. - Eu, Denise de Jesus Ferreira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.</p>	
<p>Av.16-2264 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Relatório de Indisponibilidade emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob o nº 201808.0609.00566449-IA-180, nos autos do Processo nº 00000204620125100008, do Juízo Conciliatório-DF, procede-se a averbação da indisponibilidade dos bens de GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A, até ulterior decisão do citado Juízo. Gama - DF, 06 de setembro de 2018. - Eu, Flávia Cristina Cordeiro Moura, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.</p>	
<p>Av.17-2.264 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Relatório de Indisponibilidade emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolado sob o nº 202007.0813.01219535-IA-051, nos autos do Processo nº 00009668320155100017, do Juízo Conciliatório-DF, procede-se a averbação da indisponibilidade dos bens de GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A, CNPJ nº 01.535.160/0001-06 até ulterior decisão do citado Juízo. Gama - DF, 31 de agosto de 2020. - Eu, Francisco Alexandre Matos Campos, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.</p>	
<p>R.18-2.264 PENHORA por meio do Termo de Penhora expedido em 18.11.2019, pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Gama/DF, extraída nos autos do Processo nº 0703626-75.2018.8.07.0004, assinada pela Diretora de Secretaria, Dra. Deise Maria Vital Coutinho, documento esse que fica aqui arquivado. EXEQUENTE: CONDOMINIO DO ED CHAMPS ELYSSES, CNPJ nº 33.525.494/0001-87. EXECUTADO: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A, CNPJ nº 01.535.160/0001-06. VALOR: R\$ 130.164,01 (cento e trinta mil cento e sessenta e quatro reais e um centavo). A penhora foi determinada pela MMª. Juíza de Direito, da referida Vara. Gama - DF, 23 de setembro de 2020. - Eu, Francisco Alexandre Matos Campos, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.</p>	
<p style="text-align: center;">5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS --DISTRITO FEDERAL--</p> <p>CERTIFICO não constar dos livros deste Cartório, desde a sua instalação até a presente data, nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, exceto os acima citados. DOU FE BRASÍLIA - DF de 30 SET 2020 de _____ Eu, _____ a conferi. O Oficial _____ Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º de Art. 49 da Lei nº 6.015 de 31-12-73).</p> <p style="text-align: right;">5º Ofício de Registro de Imóveis Matheus Lima Ribeiro Escrevente Autorizado</p> <p>5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Guilherme dos Santos Bandeira Escrevente Autorizado</p>	